



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS

Rodovia Admar Gonzaga, 1346 - Itacorubi - CEP 88034-001 - Florianópolis / SC
Telefone +55 (48) 3721-5333 - FAX +55 (48) 3721-5335
ppgrgv@contato.ufsc.br | www.rgv.ufsc.br

EDITAL Nº 12/2019/RGV - Complementar

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, em atenção à deliberação do Colegiado, em reunião realizada no dia 30 de agosto de 2019, faz saber que:

I - Estarão reabertas de **05 a 21 de fevereiro de 2020**, as inscrições para o preenchimento de **03** vagas para o Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais, conforme disponibilidade dos orientadores, definida no Anexo 1, para ingresso em março de 2020, para a Área de Concentração em Recursos Genéticos Vegetais.

II- Os candidatos ao curso de **DOCTORADO** deverão, por ocasião da inscrição, encaminhar à Secretaria do Programa (email: selecao.ppgrgv@contato.ufsc.br) os seguintes documentos:

- A. Um arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf) contendo os seguintes documentos
 - a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida (disponível no site <http://www.rgv.ufsc.br/index.php?area=56&id=54>);
 - b) Ficha de cadastro do candidato para seleção devidamente preenchido no endereço: <http://www.capq.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000997>
 - c) Cópia do diploma de curso de nível superior, com a indicação do ato de reconhecimento do mesmo junto ao CNE
 - d) Cópia dos históricos escolares dos cursos de graduação e mestrado
 - e) Cópia da carteira de identidade (não serão aceitos quaisquer outros documentos de identificação, ex. CNH, identidade de classe, etc.)
 - f) Cópia do CPF – quando o nº não constar da C.I. (passaporte para estrangeiros)
 - g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
 - h) Uma foto 3 x 4 recente.
 - i) Comprovante de inscrição ou aprovação no CELPE-Bras (para estrangeiros).
 - j) Cópia do diploma de curso de graduação e mestrado reconhecido na embaixada brasileira do país de origem (para estrangeiros).
 - k) Os candidatos que ainda não concluíram o curso de mestrado poderão se inscrever. Para tanto, devem anexar o histórico escolar atualizado. O aceite final para ingresso no programa somente se efetivará mediante a comprovação da conclusão do curso de graduação. O aluno deverá apresentar o diploma de mestrado ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula para o 1º semestre.
- B) Um arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf) contendo o Currículo modelo Lattes, disponível em <http://www.cnpq.br>). Todas as atividades devem ser comprovadas, produção intelectual (cópia da primeira página dos artigos publicados em periódicos, patentes, livros e capítulos de livros, trabalhos em anais de congressos, etc.). **Todos os documentos comprobatórios deverão ser numerados e ordenados de acordo com a ordem de citação no corpo do currículo, em arquivo único.**
- C) Um arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf) contendo proposta de projeto de tese contendo: capa com a identificação do candidato, título, justificativa, objetivos, revisão bibliográfica, metodologia, cronograma e avaliação/análise de viabilidade.
- D) Duas cartas de referências (conforme modelo disponível no site <http://rgv.ufsc.br/selecao-2020/>), de docentes ou profissionais indicando o candidato

para o doutorado, sendo uma delas obrigatoriamente de docente do curso no qual o candidato obteve o diploma de mestre.

- E) Carta de aceite de orientador credenciado junto ao Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais para orientação no Doutorado (listagem disponível no site <http://rgv.ufsc.br/selecao-2020/>), o qual deverá garantir formalmente a viabilidade técnica e financeira do projeto para o desenvolvimento do trabalho de conclusão.

As cartas de referência devem ser assinadas, digitalizadas e remetidas para o endereço eletrônico selecao.ppgrgv@contato.ufsc.br até às 24 horas da data final de inscrição.

É OBRIGATÓRIO que as cartas sejam remetidas diretamente do endereço eletrônico da pessoa que as preencheu. Não serão aceitas, em nenhuma circunstância, cartas de referência remetidas pelo próprio candidato. A carta de referência a ser preenchida encontra-se disponível no seguinte link: <http://rgv.ufsc.br/selecao-2020/>

OBSERVAÇÃO: o tamanho máximo dos arquivos a serem anexados não poderá ultrapassar 20 MB e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico selecao.ppgrgv@contato.ufsc.br com o assunto: **DR 2020 Complementar - NOME COMPLETO DO CANDIDATO.**

Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas o(a)s candidato(a)s que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no Item I do presente Edital. Após o término do prazo de inscrição, não será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já enviado. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

IV. A análise dos pedidos de inscrição dos candidatos a cada curso será feita por Comissões de Seleção para cada curso, conforme Anexo 2, sendo observados os seguintes critérios:

1. A análise da ficha de inscrição (**D**), para verificação do cumprimento das exigências para inscrição, eliminatória;
2. Formação em área afim ao programa (**D**), segundo definição da maioria dos membros da banca, eliminatória;
3. O desempenho acadêmico e profissional dos candidatos (históricos escolares, *Curriculum Vitae* e cartas de recomendação), conforme anexo 3 e 4 (**D**), com peso de 33,3%;
4. Avaliação do projeto de candidatos ao doutorado (**D**), com peso de 33,3%;
5. O desempenho do candidato na arguição sobre trajetória acadêmica (**D**) e projeto (**D**), com peso de 33,3%.

As avaliações constarão de:

- **Análise documental:** Será realizada, pela comissão de seleção, a análise da documentação recebida, o que permitirá a avaliação dos critérios 1, 2 e 3. Esta etapa será **eliminatória. (D)**
- **Arguições:** Os candidatos aprovados na etapa da análise documental deverão se apresentar para arguição pela comissão de seleção, atendendo o critério 5, dia **27 de fevereiro de 2020**, a partir das 08h00min, na sala 204/RGV.

Candidatos procedentes de outros países ou outras unidades da federação poderão participar da arguição por meio eletrônico, mediante solicitação prévia. A arguição de candidatos poderá ser feita em inglês ou em espanhol. Nestes casos, se selecionados, os doutorandos deverão apresentar proficiência em língua portuguesa até seis meses após a primeira matrícula. (D)

Recomenda-se ao candidato que, antes de fazer a inscrição, procure contatar o professor(a) orientador(a), a fim de obter informações mais detalhadas sobre a linha/tema do projeto de pesquisa.

VI - Serão desclassificados automaticamente os candidatos que não apresentarem toda a documentação prevista na inscrição e os candidatos que não comparecerem no local, data e hora marcadas a entrevista **(D)**.

VII - O resultado da primeira etapa (análise documental) será divulgado dia 26/02/2020.

VIII - O resultado final da seleção será divulgado no dia 28/02/2020.

IX. O programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

X - Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação por tema de estudo, até a data da matrícula para o 1º semestre.

XI. Os recursos sobre qualquer fase do processo de seleção deverão ser apresentados até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da matéria em questão à Secretaria do Programa para encaminhamento à Comissão de Seleção.

XII – Os (as) candidatos(as) selecionados deverão confirmar a vaga, até **02 de março de 2020**, por meio do endereço: selecao.ppgrgv@contato.ufsc.br. Os que não fizerem a confirmação até essa data serão considerados desistentes.

XIII - Os candidatos selecionados deverão contatar a Secretaria do Programa para informações sobre as datas de matrícula. O primeiro período letivo terá início em 09 de março de 2020, conforme calendário definido pela Câmara de Pós-Graduação para o ano de 2020.

XIV - O programa não garante a concessão de bolsas de estudos. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e pela Comissão de Bolsas do Programa.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2020
Original firmado pelo Coordenador

Anexo 1

Docentes com disponibilidade de vagas para orientação

D	
Ana Carolina Maisonnave Arisi	01
Miguel Pedro Guerra	01
Robson Marcelo Di Piero	01
Total	03

Anexo 2

Comissão de Seleção para o Curso de Doutorado

Prof. Rosete Pescador (presidente)
Prof. Valdir Marcos Stefenon (membro titular)
Prof. Cláudio Roberto Fonsêca Sousa Soares (membro titular)

Anexo 3 – Tabela de Pontuação

Candidato:	Nota	Média
Vínculo Empregatício: Sim () Não ()		
1. Histórico Escolar (10%): Índices 50% Notas em disciplinas estratégicas: 50%	
2. Cartas de Referência (5%):		
3. Curriculum Vitae (60%):		
A- Produção científica e tecnológica (40%)		
3.1- Trabalhos completos em Periódicos... 6,0	1	
3.2- - Resumos em Congressos0,25		
3.3- Apresentação oral 1,0		
3.4Trabalhos completos ou publicados em anais..... 2,0		
3.5- Trabalhos de divulgação científica 0,25		
B- Atividades de formação durante a graduação (20%)		
3.6- Estágios/Monitorias1,5/Ano		
3.7- Iniciação com bolsa2,0/Ano		
3.8- Cursos 0,10 até 45 hs.....0,25 acima de 45 hs		
C- Nível de formação do candidato (20%)		
3.9- Especialização (360 hs ou mais)10,0		
3.10- Disciplina cursada em PG1,0		
3.11- Cursos 0,10 até 45 hs.....0,25 acima de 45 hs		
3.12- Aperfeiçoamento (180 horas)5,0		
D- Experiência profissional (20%)		
3.13- Atividades de ensino1,0/ano		
3.14- Pesquisa 1,0/ano		
3.15- Curso ministrado 0,25 – 45 h/aula		
3.16- Exercício profissional comprovado 0,5/ano		
4 – “Motivos da Escolha / Intenções” (25%)		
4.1. Adequação linha de pesq. com curso/orientador e Intenções 50%		
4.2. Clareza na exposição das idéias. 50%		
1 Pontuação de periódicos de 0,1 a 1,0 segundo Qualis-Capes, Ciências Agrárias, 2013-2016.		
		MÉDIA FINAL: